

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S.E.  
o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos  
Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
PROC. Nº: 11.01.02.02/19

NOSSA REFERÊNCIA  
ENT. Nº: 5625

---

ASSUNTO: Pergunta n.º 2411/XIII (4.ª), de 28 de junho de 2019  
Discriminação do setor têxtil

Em resposta à Pergunta n.º 2411/XIII (4.ª), de 28 de junho de 2019, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência o Ministro Adjunto e da Economia de informar o seguinte:

Em resposta à questão “1 - *Está o Governo português ciente da importância dessa discussão [sobre flexibilização das regras para indicação de origem na União Europeia, no setor têxtil, defendida por um conjunto de países liderados por Marrocos e não aceite pela UE e alguns parceiros comerciais], e a desenvolver esforços no sentido de salvaguardar os interesses desta indústria portuguesa?*”, o Governo português está muito atento às discussões que decorrem no âmbito da revisão da Convenção Regional Pan-Euro-Med sobre regras de origem preferenciais (PEM). Tal Convenção visa substituir os mais de 60 protocolos de regras de origem em vigência no âmbito de Acordos de Comércio Livre (ACL) bilaterais entre as Partes, por um único ato jurídico. O Governo português considera que este instrumento é fundamental para a promoção da integração regional.

A proposta de revisão da referida Convenção, apresentada em 2017, pelo Secretariado PEM, contém, na globalidade, aspetos equilibrados e positivos para o comércio regional. Porém, existem ainda alguns pontos particularmente sensíveis, em especial a determinação das regras de origem para o setor têxtil e do vestuário (capítulos 50 a 63 da pauta aduaneira). O principal objetivo neste exercício de revisão consiste, no que se refere ao setor têxtil e do vestuário, na definição de novas regras de origem mais flexíveis e ajustadas aos processos produtivos atuais.

Os países do grupo de Agadir (isto é, países que celebraram o Acordo de Comércio Livre do Mediterrâneo Árabe, entre Tunísia, Jordânia, Marrocos e Egito, em vigor desde 2007, o qual permanece aberto a outros países mediterrânicos árabes) pretendiam cingir a determinação das regras de origem para este setor a um critério de simples transformação (transformação única), pretensão que a União Europeia (UE) não aceita, posição que Portugal apoia, continuando a considerar o critério da dupla transformação, em linha com a posição defendida pela «EURATEX», a confederação europeia do setor.



Na última reunião do Comité Consultivo de Acesso ao Mercado (MAAC), Portugal acentuou a importância do mercado marroquino. Frisou-se ainda a importância de, sobretudo no setor do têxtil e do vestuário, concluir a revisão da convenção Pan-Euro-Med, de forma a uniformizar as Regras de Origem aplicadas entre os países, mas mantendo a regra da dupla transformação para atribuição da origem, contrariamente ao interesse marroquino da transformação única, intervenção que mereceu, mais uma vez, o apoio da «EURATEX».

Em resposta à questão “2 - *Considera a hipótese de aplicação de um qualquer fator de valorização nos casos em que fabricantes nacionais recorram apenas à produção no território europeu?*”, poder-se-ia considerar, enquanto possível fator de valorização, a marcação de «*Made In*» em produtos do setor têxtil e do vestuário. Contudo, não existe, atualmente, legislação que a enquadre, quer na UE, quer em Portugal. Neste contexto, a aposição, ou não, num determinado produto de uma marcação de origem «*Made In*» não tem efeito prático a nível aduaneiro, na respetiva determinação da origem e no tratamento pautal aplicável.

Efetivamente, já existiram propostas de regulamentação específica da Comissão sobre este assunto (2005 e 2011), no âmbito da «Política Comercial Comum», mas a discussão no Conselho não reuniu o necessário consenso. Portugal, após consulta e o interesse manifestado por vários setores económicos (calçado, têxteis e vestuário, mobiliário, cerâmica, cristalaria, entre outros), apoiou a criação de um sistema de marcação que favorecesse os consumidores e defendesse a identidade da nossa indústria, alinhando a posição com outros Estados-Membros (Itália, Espanha, França ou Polónia) que entendiam como meritória a criação de um Regulamento «*Made In*». Não obstante o apoio do Parlamento Europeu à iniciativa, foi-se tornando óbvia a dificuldade em chegar a uma solução concreta e exequível, face à oposição de diversos Estados-Membros e às questões de compatibilidade com a Organização Mundial do Comércio (OMC). Finalmente, cumpre salientar que o processo se encontra sem desenvolvimentos desde 2012.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro Reis

**Gonçalo Hogan**  
Chefe do Gabinete em substituição  
do Ministro Adjunto e da Economia